



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
(PARTICIPAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVA DE ME, EPP E
SOCIEDADES COOPERATIVAS E COTA RESERVADA DE 25%)

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 161/2015, de 17/12/2015 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, representado pelo Pregoeiro e equipe de apoio nomeada pela Portaria da Presidência nº 16/2016, de 5 de fevereiro de 2016, tendo como objetivo a **aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I** e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão, na forma Presencial, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, iniciando-se no dia 11 de novembro de 2016, às 09:00h.

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

O **Pregão, na forma Presencial**, será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Foz do Iguaçu, através da Portaria da Presidência nº 16/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

2 – OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I.**

2.2 - Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado deste certame em **R\$ 342.046,30 (trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).**

2.3 - A proposta que consignar preços, unitário e global, superiores aos fixados no item **2.2** e **Anexo I** será desclassificada.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente** ao objeto da contratação, que preencherem as condições deste edital.

3.1.1 – Os itens de números **02, 03, 04, 05** e **06** do tópico 3 do **ANEXO I** são de **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte, consoante estabelece o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou de sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, pertencentes ao ramo de atividade do objeto da contratação e que preencherem as condições deste Edital.

3.1.2 – No item número **01** do tópico 3 do **ANEXO I** será assegurada a **reserva de cota** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, conforme



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2 - Não poderão participar deste certame os interessados:

3.2.1 - Que se encontrem em regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, em virtude do pequeno vulto e da baixa complexidade do objeto licitado, o que permite a participação de vários licitantes no presente certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador (es) societário (s), devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Documentos de eleição dos atuais administrador (es), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) A Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo IX**) ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

4.1.1 - O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo **Anexo II**), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4 - Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.

4.1.5 - Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que se ausentar da sala sem a prévia e expressa autorização do Pregoeiro, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide **Anexo IX**) aos ditames do Art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007. A declaração ou certidão deverá ser entregue no credenciamento.

4.3 - Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** nº 01 e 02, **devendo ser entregues diretamente ao Pregoeiro**, em original ou cópia autenticada.

4.4 - A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via fax, de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos do pregoeiro até a abertura dos envelopes. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

4.4.1 - Caso o representante da licitante não entregue o documento faltante para o credenciamento, o mesmo será considerado ausente e seus envelopes serão acolhidos na forma do **item 4.5**.

4.5 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº **01** e **02** relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – EDITAL

5.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

5.1.1 - ANEXO I – Especificação do Objeto e outras informações;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.2 - ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento **(Entregar diretamente ao pregoeiro);**

5.1.3 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade **(envelope nº 02);**

5.1.4 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal **(envelope nº 02);**

5.1.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação **(envelope nº 02);**

5.1.6 - ANEXOS VI-A e VI-B – Modelos de Proposta de Preço **(envelope nº 01);**

5.1.7 - ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação **(Entregar diretamente ao pregoeiro);**

5.1.8 - ANEXO VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente **(envelope nº 02);**

5.1.9 - ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Entregar diretamente ao pregoeiro);**

5.1.10 - ANEXO X – Minuta de Contrato;

5.1.11 - ANEXO XI – Termo de Garantia.

5.2. - O presente **Edital de Pregão, na forma Presencial**, estará à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, nesta cidade e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, www.cmfi.pr.gov.br.

5.3. - A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da última publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.

5.4. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão, na forma Presencial, nº **005/2016**.

Envelope nº 01 – “**Proposta de Preço**”.

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão, na forma Presencial, nº **005/2016**.

Envelope nº 02 – “**Documentos de habilitação**”.

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

7 – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

7.1.1 – Utilização do Modelo de Proposta de Preço (**Anexos VI-A e VI-B**) que **deverá** ser impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em folhas preferencialmente em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.1.2 - Conter o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, o Pregoeiro decidirá a respeito, determinado a solução mais adequada à divergência encontrada;

7.1.3 - Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e global para cada item**, nele já incluso toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos e todas as demais despesas ou custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como seguros e demais custos ou encargos fiscais e trabalhistas, previstos na legislação pertinente;

7.1.4 - Consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da sessão de abertura do Pregão, encerrando-se sempre em dia útil;

7.1.5 - Indicar firma ou denominação social, CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail para contato.

7.2 - Caso o prazo de que trata o subitem 7.1.4 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito.

7.3 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.4 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 - As licitantes apresentarão suas propostas mediante preenchimento do formulário constante do **Anexo VI-A e VI-B**.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2 - O Envelope nº 02 – “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste Pregão (item 4.1), não sendo necessária sua apresentação novamente;
- b) Declaração de idoneidade (**Anexo III**);
- c) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (**Anexo V**);
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, **se apresentado para habilitação (Anexo VIII)**.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- f) Certificado de Regularidade - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

8.3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de **registro cadastral** para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

8.3.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo do **Anexo VII** deste Edital, sob pena de eliminação do certame. Entregarão, em seguida, em envelopes separados e lacrados, as propostas de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preço, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.2 - A Proposta de Preço não poderá ultrapassar os preços, unitário e global, estipulados nos itens **2.2** e **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.

9.2.3 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.3.1 - Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexequível.

9.3.2 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.

9.3.3 - Para efeito de julgamento das propostas de preços será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** aquele lançado pelo licitante na proposta de preço (**Anexos VI-A e VI-B**).

9.3.4 - Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

9.4 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.5 - As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **MAIOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com o fixado pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.11 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de **LIVRE CONCORRÊNCIA** mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda aos critérios estabelecidos no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.12 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.13 – Após o desempate ficto, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13.1 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço que tenha sido menor.

9.14 - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 - Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

9.16 - Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

9.17.2 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - A proposta de preço será ajustada com base na oferta final vencedora do certame e encaminhada ao Pregoeiro, para fins de emissão do contrato.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.6 – A adjudicação será feita à empresa que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 – Os contratos vigorarão da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, conforme definido na minuta de contrato.

11.2 – O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade competente.

11.3 – Após a assinatura do contrato, a entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogado desde que solicitado por escrito antes do término do prazo inicial, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua reentrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, à adjudicatária;

11.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

11.6 – Os prazos previstos nesta contratação, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais, municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

12.1.1 – Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada *pro rata tempore*.

12.1.2 - Para a hipótese definida no item anterior, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **CONTRATANTE**.

12.2 - A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

12.3 - A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

- a) discriminação do objeto e marca;
- b) quantidade, valor unitário e total; e
- c) o número do processo que deu origem a esta contratação.

12.4 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

12.5 – A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital;

12.6 - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias **01.02.01.031.0001.1001.449052.1001.3500 – Equipamentos de Processamento de Dados, 01.02.01.031.0001.2003.339030.1001.4700 – Aquisição de Softwares de Base e 01.02.01.031.0001.2003.339030.1001.1700 – Material de Processamento de Dados.**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE.

13.1 – Os preços pelos quais serão contratados os objetos da presente licitação não sofrerão reajustes.

14 – DA CONTRATAÇÃO.

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no **ANEXO X**. Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e o Débito Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1 ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

14.3 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e demais veículos utilizados para divulgação deste ato convocatório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.5 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **9.6 a 9.20 e 10.1 a 10.6** deste ato convocatório.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - O licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeito, ainda, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação assumida pelo licitante, tais como, a assinatura o contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta e/ou lances ofertados;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.3 - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.4 - As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

15.5 - As sanções previstas nos incisos do item **15.2** poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.6 - Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na cláusula específica da minuta do Contrato - **Anexo X** - do presente instrumento convocatório.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Para os produtos licitados por este edital será exigida a prestação de garantia conforme **Anexo XI** deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.

17.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.3.1 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipes de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.3.2 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.

17.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

17.9 - A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara.

17.10 – A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.

17.11 – O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

17.12 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.14 – Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 – centro- CEP 85851-490 – Telefone (45) 3521-8100 (Waldecir) ou pelo e-mail: waldecir@cmfi.pr.gov.br.

17.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de outubro de 2016.

FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO

Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E OUTRAS INFORMAÇÕES

1. DO OBJETO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto do presente deste certame a **aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa à compra de equipamentos de informática e licenças de uso para substituir os equipamentos obsoletos, de modo a modernizar as máquinas atualmente utilizadas pelos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal. De fato, a aquisição pretende evitar que os computadores se tornem defasados tecnologicamente, potencializando, desse modo, as atividades desenvolvidas em todos os setores desta Casa de Leis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO	QTDE	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	<u>Estação de Trabalho Desktop Avançado</u> 1 Gabinete/Chassis 1.1 Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor); 1.2 Gabinete com volume de até 14.000cm ³ , permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;	40	Unidade	5.965,76	238.630,40



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>1.3 O gabinete deverá ter projeto “<i>tool less</i>”, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: módulos de memória RAM, disco rígido e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;</p> <p>1.4 Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.</p> <p>2 Fonte de Alimentação</p> <p>2.1 Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado;</p> <p>2.2 Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves";</p> <p>2.3 Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;</p> <p>2.4 Possuir potência máxima de 320 watts, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;</p> <p>2.5 Possuir eficiência de 85% ou superior;</p> <p>2.6 Com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);</p> <p>2.7 Possuir conformidade com o programa 80Plus;</p> <p>3 Processador</p> <p>3.1 Mínimo de 1 (um) processador core i7 de 6ª geração ou similar.</p> <p>3.2 Processador com arquitetura x86-64 bits e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm;</p> <p>3.3 Possuir tecnologia vPro;</p> <p>3.4 Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos em um único processador;</p> <p>3.5 Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>3.6 Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB;</p> <p>3.7 Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais,</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>compatível com DDR4 de 1866/2133MHz, DDR3L de 1333/1600MHz;</p> <p>3.8 Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente.</p> <p>4 Memória RAM</p> <p>4.1 Possuir no mínimo 16GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3L de 1600 MHz, configurado para operar em canal duplo (Dual Channel);</p> <p>5 Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset);</p> <p>5.1 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>5.2 Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso.</p> <p>6 BIOS</p> <p>6.1 Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>6.2 Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;</p> <p>6.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e interface de rede;</p> <p>6.4 Possuir recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>6.5 Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir número de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, além de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>7 Slot de expansão</p> <p>7.1 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica;</p> <p>7.2 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4);</p> <p>7.3 Os slots acima deverão estar livres para futura expansão.</p> <p>8 Controladora de Áudio</p> <p>8.1 Placa de som estéreo de 16 bits;</p> <p>8.2 Audio integrado;</p> <p>8.3 Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt.</p> <p>9 Interface de Rede</p> <p>9.1 Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45;</p> <p>9.2 Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;</p> <p>10 Portas de Comunicação</p> <p>10.1 Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>10.2 06 (seis) Interfaces padrão Universal Serial Bus (USB), sendo no mínimo 02 (duas) frontais USB 3.0 e 4 (quatro) traseiras sendo 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0;</p> <p>10.3 Não serão permitidos uso de placa PCI ou hub USB para atingir a quantidade de portas exigidas;</p> <p>10.4 Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira, sendo aceitos conectores combo;</p> <p>10.5 Possuir, no mínimo, 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe sendo pelo menos 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0.</p> <p>11 Placa de Vídeo</p> <p>11.1 Placa controladora de vídeo com no mínimo de 01 (um) GB de memória integrada, compartilhada ou dedicada;</p> <p>11.2 Conectividades mínimas: 2</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>(duas) VGA podendo ser aceitos adaptadores.</p> <p>12 Disco Rígido</p> <p>12.1 Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete;</p> <p>12.2 Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s;</p> <p>12.3 Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 1TB;</p> <p>12.4 Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 32MB.</p> <p>13 Unidade óptica</p> <p>13.1 Possuir 1 (uma) unidade de gravação DVD+/-RW de no mínimo 16x interna ao gabinete, com interface SATA.</p> <p>14 Teclado</p> <p>14.1 Teclado padrão ABNT-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico, teclas de função;</p> <p>14.2 Possuir conector padrão USB (não será aceito adaptador)</p> <p>14.3 Deve incluir descanso para a palma da mão ou punho, com pelo menos 6cm de área de apoio, com preenchimento em gel e base antiderrapante em Poliuretano;</p> <p>14.4 Deve permitir no mínimo 2 níveis de inclinação;</p> <p>15 Mouse</p> <p>15.1 Mouse com 3 (três) botões, sendo 2 (dois) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem;</p> <p>15.2 Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador);</p> <p>15.3 Resolução mínima de 800 dpi;</p> <p>15.4 Deve possuir sensor laser;</p> <p>15.5 Acompanhar MousePad ergonômico com preenchimento em gel, base antiderrapante em Poliuretano.</p> <p>16 Acessórios</p> <p>16.1 Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>16.2 O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>16.3 O cabo do monitor deve ser DVI ou DisplayPort;</p> <p>16.4 Caixa de som estéreo com potência RMS de 3W ou superior, controle de volume e alimentação via USB;</p> <p>16.5 Deve possuir manual e catálogo em idioma português, de todos os itens que compõem a máquina.</p> <p>17 Softwares</p> <p>17.1 Sistema Operacional:</p> <p>17.1.1 Possui, 1 (uma) licença OEM genuína do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação;</p> <p>17.1.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>17.1.3 Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento.</p> <p>18 Compatibilidade e Padronização</p> <p>18.1 O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada;</p> <p>18.2 Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;</p> <p>18.3 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente;</p> <p>18.4 Certificação do Processo Produtivo Básico (PPB) que foi definido por meio da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991.</p> <p>18.5 Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados, livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento;</p> <p>18.6 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;</p> <p>18.7 O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>18.8 A contratada deverá prestar garantia contra acidentes não intencionais tais como: derramamentos de líquidos, oscilações de energia e rachaduras devido a batidas, quedas ou outras colisões;</p> <p>18.9 Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows e Linux);</p> <p>18.10 Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>18.11 Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse, teclado e caixa de som) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete.</p>				
02	<p><u>No-break 700 VA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência 700VA/294W - Tensão de entrada – 115V/220V (bivolt automático) - Variação máxima de entrada – Para 115V = 90V – 145V Para 127V = 99V – 151V 	15	Unidade	518,62	7.779,30



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Para 220V = 187V – 253V - Tensão de saída – 115V - Acionamento do inversor - < 0,8 ms - Número de tomadas na saída – 4 (tripolares) - Bateria interna – 1 - Tempo de autonomia – 15 a 30 minutos dependendo da carga - Tempo de recarga - < 6 horas para 90% da carga - Comprimento do cabo de força – 1,3 mts</p>				
03	<p>Roteador Wireless</p> <p>Padrões: 802.11 b / g / n 2,4 GHz 802.11 a / n / ac 5,0 GHz</p> <p>Desempenho WIFI: AC 1750</p> <p>Taxa de Dados: 1300Mbps em 5GHz e 450Mbps em 2,4GHz</p> <p>Banda: Dual-Band simultâneo 2,4 e 5 GHz.</p> <p>Segurança: Criptografia 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK</p> <p>Protocolos: IPv4 e IPv6</p> <p>Portas: 2 x USB 5 x 10/100/1000 (1 WAN e 4 LAN) portas Gigabit Ethernet</p> <p>Requisitos do sistema: Microsoft Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, Mac OS, UNIX ou Linux</p>	05	Unidade	849,04	4.245,20
04	<p>Notebook</p> <p>Processador: Processador core i7 de 5ª geração ou similar</p> <p>Memória Cache 4MB</p> <p>Tela Tela de 14" Led HD (1366 x 768 pixels)</p> <p>Placa de vídeo: 2GB de memória dedicada</p> <p>Audio Interface de som de no mínimo 16 bits; Microfone e alto-falantes estéreos integrados e saída fone de ouvido.</p> <p>Memória 8GB DDR3 SDRAM</p> <p>Unidade de Disco Rígido</p>	10	Unidade	4.601,90	46.019,00



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>500 GB</p> <p>Leitor de cartões SD Card Reader</p> <p>Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T com interface RJ-45</p> <p>Recursos de Comunicação Webcam e microfone integrados</p> <p>Duração estimada da bateria Até 5 horas com bateria padrão</p> <p>Outras Interfaces 1xUSB 2.0 2xUSB 3.0 Saída HDMI Saída para fones de ouvido</p> <p>Rede Sem Fio Integrada Wi-fi compatível com os padrões 802.11b/g/n</p> <p>Bateria Tipo íon lítio (lithium-ion) ou tecnologia superior; Bateria com, no mínimo, 04 (quatro) células com capacidade mínima de 50 WHr;</p> <p>Teclado Teclado com suporte para língua Portuguesa Brasil. O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar</p> <p>Fonte de alimentação Carregador externo para bateria com tensão de entrada de 110V/220V automático sem auxílio de adaptadores, conversores ou transformadores; A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook. A fonte de alimentação deverá ser própria do equipamento, não sendo aceitas fontes genéricas.</p> <p>Peso Mínimo 1,6 kg com bateria padrão</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Sistema Operacional O sistema operacional fornecido com o equipamento deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento; COA (Certificado de autenticidade onde consta a chave de licença) gravado na BIOS do equipamento, conforme política</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	da Microsoft em relação as licenças OEM (Original Equipment Manufacturer); Também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional quando aplicável; Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante; Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows no mínimo com a versão 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits.				
05	LICENÇAS NOVAS DO KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS Select Government – 36 meses	40	Unidade	212,34	8.493,60
06	MS Office Home and Business 2016 Português	40	Unidade	921,97	36.878,80

Além das especificações mínimas acima, os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, com a inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

assinatura, com firma reconhecida em cartório



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº **005/2016**, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, nº **005/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº **005/2016**, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI-A

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

PARTICIPAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)

**REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016-- TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM**

A empresa _____, estabelecida na
_____, no bairro _____, no Município de
_____, no Estado de _____, no n.º _____,
na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____,
CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____, FAX n.º (____)
_____ e e-mail _____, pela presente e consoante as
especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **o
fornecimento de equipamentos de informática e licenças de uso para atender as
necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as
características e especificações constantes no ANEXO I** do Pregão, na forma
Presencial, nº **005/2016**, conforme segue:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO	QTDE	Marca / Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	<p><u>Estação de Trabalho Desktop Avançado</u></p> <p>1 Gabinete/Chassis</p> <p>1.1 Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor);</p> <p>1.2 Gabinete com volume de até 14.000cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>1.3 O gabinete deverá ter projeto "tool less", ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: módulos de memória RAM, disco rígido e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;</p> <p>1.4 Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.</p> <p>2 Fonte de Alimentação</p> <p>2.1 Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado;</p> <p>2.2 Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves";</p> <p>2.3 Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;</p> <p>2.4 Possuir potência máxima de <u>320 watts</u>, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;</p> <p>2.5 Possuir eficiência de 85% ou superior;</p> <p>2.6 Com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);</p> <p>2.7 Possuir conformidade com o programa 80Plus;</p> <p>3 Processador</p> <p>3.1 Mínimo de 1 (um) processador core i7 de 6ª geração ou similar.</p> <p>3.2 Processador com arquitetura x86-64 bits e com tecnologia de fabricação</p>	30			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>de no máximo 22nm;</p> <p>3.3 Possuir tecnologia vPro;</p> <p>3.4 Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos em um único processador;</p> <p>3.5 Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>3.6 Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB;</p> <p>3.7 Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 de 1866/2133MHz, DDR3L de 1333/1600MHz;</p> <p>3.8 Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente.</p> <p>4 Memória RAM</p> <p>4.1 Possuir no mínimo 16GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3L de 1600 MHz, configurado para operar em canal duplo (Dual Channel);</p> <p>5 Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset);</p> <p>5.1 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>5.2 Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso.</p> <p>6 BIOS</p> <p>6.1 Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>6.2 Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;</p> <p>6.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e interface de rede;</p> <p>6.4 Possuir recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>Enviroment);</p> <p>6.5 Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir número de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, além de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões</p> <p>7 Slot de expansão</p> <p>7.1 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica;</p> <p>7.2 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4);</p> <p>7.3 Os slots acima deverão estar livres para futura expansão.</p> <p>8 Controladora de Áudio</p> <p>8.1 Placa de som estéreo de 16 bits;</p> <p>8.2 Audio integrado;</p> <p>8.3 Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt.</p> <p>9 Interface de Rede</p> <p>9.1 Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45;</p> <p>9.2 Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;</p> <p>10 Portas de Comunicação</p> <p>10.1 Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>10.2 06 (seis) Interfaces padrão Universal Serial Bus (USB), sendo no mínimo 02 (duas) frontais USB 3.0 e 4 (quatro) traseiras sendo 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0;</p> <p>10.3 Não serão permitidos uso de placa PCI ou hub USB para atingir a quantidade de portas exigidas;</p> <p>10.4 Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira, sendo aceitos conectores combo;</p> <p>10.5 Possuir, no mínimo, 3 (três)</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>conectores SATA integrados à placa mãe sendo pelo menos 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0.</p> <p>11 Placa de Vídeo</p> <p>11.1 Placa controladora de vídeo com no mínimo de 01 (um) GB de memória integrada, compartilhada ou dedicada;</p> <p>11.2 Conectividades mínimas: 2 (duas) VGA podendo ser aceitos adaptadores.</p> <p>12 Disco Rígido</p> <p>12.1 Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete;</p> <p>12.2 Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s;</p> <p>12.3 Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 1TB;</p> <p>12.4 Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 32MB.</p> <p>13 Unidade óptica</p> <p>13.1 Possuir 1 (uma) unidade de gravação DVD+/-RW de no mínimo 16x interna ao gabinete, com interface SATA.</p> <p>14 Teclado</p> <p>14.1 Teclado padrão ABNT-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico, teclas de função;</p> <p>14.2 Possuir conector padrão USB (não será aceito adaptador)</p> <p>14.3 Deve incluir descanso para a palma da mão ou punho, com pelo menos 6cm de área de apoio, com preenchimento em gel e base antiderrapante em Poliuretano;</p> <p>14.4 Deve permitir no mínimo 2 níveis de inclinação;</p> <p>15 Mouse</p> <p>15.1 Mouse com 3 (três) botões, sendo 2 (dois) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem;</p> <p>15.2 Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador);</p> <p>15.3 Resolução mínima de 800 dpi;</p> <p>15.4 Deve possuir sensor laser;</p> <p>15.5 Acompanhar MousePad ergonômico com preenchimento em gel, base antiderrapante em Poliuretano.</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>16 Acessórios</p> <p>16.1 Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>16.2 O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p>16.3 O cabo do monitor deve ser DVI ou DisplayPort;</p> <p>16.4 Caixa de som estéreo com potência RMS de 3W ou superior, controle de volume e alimentação via USB;</p> <p>16.5 Deve possuir manual e catálogo em idioma português, de todos os itens que compõem a máquina.</p> <p>17 Softwares</p> <p>17.1 Sistema Operacional:</p> <p>17.1.1 Possui, 1 (uma) licença OEM genuína do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação;</p> <p>17.1.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>17.1.3 Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento.</p> <p>18 Compatibilidade e Padronização</p> <p>18.1 O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada;</p> <p>18.2 Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;</p> <p>18.3 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente;</p> <p>18.4 Certificação do Processo Produtivo Básico (PPB) que foi definido por meio da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991.</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>18.5 Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados, livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento;</p> <p>18.6 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;</p> <p>18.7 O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>18.8 A contratada deverá prestar garantia contra acidentes não intencionais tais como: derramamentos de líquidos, oscilações de energia e rachaduras devido a batidas, quedas ou outras colisões;</p> <p>18.9 Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows e Linux);</p> <p>18.10 Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>18.11 Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse, teclado e caixa de som) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete.</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O **SOMATÓRIO DOS PREÇOS GLOBAIS DOS ITENS** apresentados na presente proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;**
- b) Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;**
- c) Inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, montagem, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;**
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma presencial.**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI-B

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E SOCIEDADE COOPERATIVA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)

**REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016-- TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM**

A empresa _____, estabelecida na
_____, no bairro _____, no Município de
_____, no Estado de _____, no n.º _____,
na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____,
CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____, FAX n.º (____)
_____ e e-mail _____, pela presente e consoante as
especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **o
fornecimento de equipamentos de informática e licenças de uso para atender as
necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as
características e especificações constantes no ANEXO I** do Pregão, na forma
Presencial, nº **005/2016**, conforme segue:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO	QTDE	Marca / Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
	<u>COTA RESERVADA (25%)</u>				
	<u>Estação de Trabalho Desktop Avançado</u>				
01	<p>1 Gabinete/Chassis</p> <p>1.1 Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor);</p> <p>1.2 Gabinete com volume de até 14.000cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>1.3 O gabinete deverá ter projeto "tool less", ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: módulos de memória RAM, disco rígido e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;</p> <p>1.4 Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.</p> <p>2 Fonte de Alimentação</p> <p>2.1 Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado;</p> <p>2.2 Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves";</p> <p>2.3 Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;</p> <p>2.4 Possuir potência máxima de <u>320 watts</u>, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;</p> <p>2.5 Possuir eficiência de 85% ou superior;</p> <p>2.6 Com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);</p> <p>2.7 Possuir conformidade com o programa 80Plus;</p> <p>3 Processador</p> <p>3.1 Mínimo de 1 (um) processador</p>	10			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>core i7 de 6ª geração ou similar.</p> <p>3.2 Processador com arquitetura x86-64 bits e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm;</p> <p>3.3 Possuir tecnologia vPro;</p> <p>3.4 Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos em um único processador;</p> <p>3.5 Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>3.6 Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB;</p> <p>3.7 Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 de 1866/2133MHz, DDR3L de 1333/1600MHz;</p> <p>3.8 Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente.</p> <p>4 Memória RAM</p> <p>4.1 Possuir no mínimo 16GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3L de 1600 MHz, configurado para operar em canal duplo (Dual Channel);</p> <p>5 Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset);</p> <p>5.1 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>5.2 Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso.</p> <p>6 BIOS</p> <p>6.1 Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>6.2 Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;</p> <p>6.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e interface</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>de rede;</p> <p>6.4 Possuir recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>6.5 Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir número de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, além de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões</p> <p>7 Slot de expansão</p> <p>7.1 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica;</p> <p>7.2 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4);</p> <p>7.3 Os slots acima deverão estar livres para futura expansão.</p> <p>8 Controladora de Áudio</p> <p>8.1 Placa de som estéreo de 16 bits;</p> <p>8.2 Audio integrado;</p> <p>8.3 Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt.</p> <p>9 Interface de Rede</p> <p>9.1 Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45;</p> <p>9.2 Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;</p> <p>10 Portas de Comunicação</p> <p>10.1 Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>10.2 06 (seis) Interfaces padrão Universal Serial Bus (USB), sendo no mínimo 02 (duas) frontais USB 3.0 e 4 (quatro) traseiras sendo 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0;</p> <p>10.3 Não serão permitidos uso de placa PCI ou hub USB para atingir a quantidade de portas exigidas;</p> <p>10.4 Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>traseira e outra na parte dianteira, sendo aceitos conectores combo;</p> <p>10.5 Possuir, no mínimo, 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe sendo pelo menos 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0.</p> <p>11 Placa de Vídeo</p> <p>11.1 Placa controladora de vídeo com no mínimo de 01 (um) GB de memória integrada, compartilhada ou dedicada;</p> <p>11.2 Conectividades mínimas: 2 (duas) VGA podendo ser aceitos adaptadores.</p> <p>12 Disco Rígido</p> <p>12.1 Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete;</p> <p>12.2 Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s;</p> <p>12.3 Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 1TB;</p> <p>12.4 Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 32MB.</p> <p>13 Unidade óptica</p> <p>13.1 Possuir 1 (uma) unidade de gravação DVD+/-RW de no mínimo 16x interna ao gabinete, com interface SATA.</p> <p>14 Teclado</p> <p>14.1 Teclado padrão ABNT-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico, teclas de função;</p> <p>14.2 Possuir conector padrão USB (não será aceito adaptador)</p> <p>14.3 Deve incluir descanso para a palma da mão ou punho, com pelo menos 6cm de área de apoio, com preenchimento em gel e base antiderrapante em Poliuretano;</p> <p>14.4 Deve permitir no mínimo 2 níveis de inclinação;</p> <p>15 Mouse</p> <p>15.1 Mouse com 3 (três) botões, sendo 2 (dois) para seleção de objetos e 1 (um) do tipo scroll para rolagem;</p> <p>15.2 Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador);</p> <p>15.3 Resolução mínima de 800 dpi;</p> <p>15.4 Deve possuir sensor laser;</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>15.5 Acompanhar MousePad ergonômico com preenchimento em gel, base antiderrapante em Poliuretano.</p> <p>16 Acessórios</p> <p>16.1 Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>16.2 O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p>16.3 O cabo do monitor deve ser DVI ou DisplayPort;</p> <p>16.4 Caixa de som estéreo com potência RMS de 3W ou superior, controle de volume e alimentação via USB;</p> <p>16.5 Deve possuir manual e catálogo em idioma português, de todos os itens que compõem a máquina.</p> <p>17 Softwares</p> <p>17.1 Sistema Operacional:</p> <p>17.1.1 Possui, 1 (uma) licença OEM genuína do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação;</p> <p>17.1.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>17.1.3 Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento.</p> <p>18 Compatibilidade e Padronização</p> <p>18.1 O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada;</p> <p>18.2 Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;</p> <p>18.3 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente;</p> <p>18.4 Certificação do Processo</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>Produtivo Básico (PPB) que foi definido por meio da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991.</p> <p>18.5 Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados, livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento;</p> <p>18.6 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;</p> <p>18.7 O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>18.8 A contratada deverá prestar garantia contra acidentes não intencionais tais como: derramamentos de líquidos, oscilações de energia e rachaduras devido a batidas, quedas ou outras colisões;</p> <p>18.9 Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows e Linux);</p> <p>18.10 Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>18.11 Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse, teclado e caixa de som) deverão ser da mesma</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete.				
02	<p align="center"><u>No-break 700 VA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência 700VA/294W - Tensão de entrada – 115V/220V (bivolt automático) - Variação máxima de entrada – Para 115V = 90V – 145V Para 127V = 99V – 151V Para 220V = 187V – 253V - Tensão de saída – 115V - Acionamento do inversor - < 0,8 ms - Número de tomadas na saída – 4 (tripolares) - Bateria interna – 1 - Tempo de autonomia – 15 a 30 minutos dependendo da carga - Tempo de recarga - < 6 horas para 90% da carga - Comprimento do cabo de força – 1,3 mts 	15			
03	<p align="center"><u>Roteador Wireless</u></p> <p>Padrões: 802.11 b / g / n 2,4 GHz 802.11 a / n / ac 5,0 GHz</p> <p>Desempenho WIFI: AC 1750</p> <p>Taxa de Dados: 1300Mbps em 5GHz e 450Mbps em 2,4GHz</p> <p>Banda: Dual-Band simultâneo 2,4 e 5 GHz.</p> <p>Segurança: Criptografia 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK</p> <p>Protocolos: IPv4 e IPv6</p> <p>Portas: 2 x USB 5 x 10/100/1000 (1 WAN e 4 LAN) portas Gigabit Ethernet</p> <p>Requisitos do sistema: Microsoft Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, Mac OS, UNIX ou Linux</p>	05			
04	<p align="center"><u>Notebook</u></p> <p>Processador: Processador core i7 de 5ª geração ou similar</p>	10			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>Memória Cache 4MB</p> <p>Tela Tela de 14" Led HD (1366 x 768 pixels)</p> <p>Placa de vídeo: 2GB de memória dedicada</p> <p>Audio Interface de som de no mínimo 16 bits; Microfone e alto-falantes estéreos integrados e saída fone de ouvido.</p> <p>Memória 8GB DDR3 SDRAM</p> <p>Unidade de Disco Rígido 500 GB</p> <p>Leitor de cartões SD Card Reader</p> <p>Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T com interface RJ-45</p> <p>Recursos de Comunicação Webcam e microfone integrados</p> <p>Duração estimada da bateria Até 5 horas com bateria padrão</p> <p>Outras Interfaces 1xUSB 2.0 2xUSB 3.0 Saída HDMI Saída para fones de ouvido</p> <p>Rede Sem Fio Integrada Wi-fi compatível com os padrões 802.11b/g/n</p> <p>Bateria Tipo íon lítio (lithium-ion) ou tecnologia superior; Bateria com, no mínimo, 04 (quatro) células com capacidade mínima de 50 WHr;</p> <p>Teclado Teclado com suporte para língua Portuguesa Brasil. O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar</p> <p>Fonte de alimentação Carregador externo para bateria com tensão de entrada de 110V/220V automático sem auxílio de adaptadores, conversores ou transformadores; A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook. A fonte de alimentação deverá ser própria</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>do equipamento, não sendo aceitas fontes genéricas.</p> <p>Peso Mínimo 1,6 kg com bateria padrão</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Sistema Operacional O sistema operacional fornecido com o equipamento deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento; COA (Certificado de autenticidade onde consta a chave de licença) gravado na BIOS do equipamento, conforme política da Microsoft em relação as licenças OEM (Original Equipment Manufacturer); Também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional quando aplicável; Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante; Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows no mínimo com a versão 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits.</p>				
05	LICENÇAS NOVAS DO KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS Select Government – 36 meses	40			
06	MS Office Home and Business 2016 Português	40			

O **SOMATÓRIO DOS PREÇOS GLOBAIS DOS ITENS** apresentados na presente proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;**
- b) Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;**
- c) Inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, montagem, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma presencial.

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE E DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

**(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao
credenciamento, diretamente ao Pregoeiro)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial nº **005/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão, na forma Presencial, nº **005/2016**, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2016.

Local, data e assinatura,.....

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2016.

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, _____, CPF/MF sob o nº _____ no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente (ou procurado legalmente constituído) _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante ao Pregão nº **005/2016** e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, de acordo com as condições fixadas do Edital e seus Anexos e vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único – O (s) objeto (s) do presente contrato é (são) o (s) seguinte (s), com a marca e seu (s) preço (s) unitário(s) e global (ais) (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):

ITEM	PRODUTO	QTDE	Marca / Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	<p><u>Estação de Trabalho Desktop Avançado</u></p> <p>1 Gabinete/Chassis</p> <p>1.1 Não será aceito gabinete do tipo monobloco (integrado ao monitor);</p> <p>1.2 Gabinete com volume de até 14.000cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>1.3 O gabinete deverá ter projeto “<i>tool less</i>”, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: módulos de memória RAM, disco rígido e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;</p> <p>1.4 Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.</p> <p>2 Fonte de Alimentação</p> <p>2.1 Fonte de Alimentação desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas fontes de alimentação livre comercialização no mercado;</p> <p>2.2 Deve ser padrão universal (UPS) baseadas em saída de onda senoidal "Sine Waves";</p> <p>2.3 Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;</p> <p>2.4 Possuir potência máxima de <u>320 watts</u>, e suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;</p> <p>2.5 Possuir eficiência de 85% ou superior;</p> <p>2.6 Com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);</p> <p>2.7 Possuir conformidade com o</p>	40			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>programa 80Plus;</p> <p>3 Processador</p> <p>3.1 Mínimo de 1 (um) processador core i7 de 6ª geração ou similar.</p> <p>3.2 Processador com arquitetura x86-64 bits e com tecnologia de fabricação de no máximo 22nm;</p> <p>3.3 Possuir tecnologia vPro;</p> <p>3.4 Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos em um único processador;</p> <p>3.5 Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>3.6 Possuir memória cache L3 de no mínimo 8MB;</p> <p>3.7 Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 de 1866/2133MHz, DDR3L de 1333/1600MHz;</p> <p>3.8 Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente.</p> <p>4 Memória RAM</p> <p>4.1 Possuir no mínimo 16GB de memória SDRAM instalada, do tipo DDR3L de 1600 MHz, configurado para operar em canal duplo (Dual Channel);</p> <p>5 Placa Mãe e Circuitos Integrados (Chipset);</p> <p>5.1 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>5.2 Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso.</p> <p>6 BIOS</p> <p>6.1 Deve possuir opção de criação de senha de acesso e senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>6.2 Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento;</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>6.3 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive (portas SATA) e de entrada e saída do equipamento como portas USB e interface de rede;</p> <p>6.4 Possuir recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>6.5 Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir número de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, além de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões</p> <p>7 Slot de expansão</p> <p>7.1 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 para placa gráfica;</p> <p>7.2 Possuir no mínimo 1 (um) slot PCI-Express x16 (cabeada x4);</p> <p>7.3 Os slots acima deverão estar livres para futura expansão.</p> <p>8 Controladora de Áudio</p> <p>8.1 Placa de som estéreo de 16 bits;</p> <p>8.2 Audio integrado;</p> <p>8.3 Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência de pelo menos 1 Watt.</p> <p>9 Interface de Rede</p> <p>9.1 Placa de Rede do tipo LOM (Lan-on-Motherboard) padrão Gigabit Ethernet, com conector RJ-45;</p> <p>9.2 Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;</p> <p>10 Portas de Comunicação</p> <p>10.1 Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>10.2 06 (seis) Interfaces padrão Universal Serial Bus (USB), sendo no mínimo 02 (duas) frontais USB 3.0 e 4 (quatro) traseiras sendo 2 USB 3.0 e 2 USB 2.0;</p> <p>10.3 Não serão permitidos uso de placa PCI ou hub USB para atingir a quantidade de portas exigidas;</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>10.4 Possuir no mínimo, 2 (duas) portas de entrada de áudio para microfone e 2 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira, sendo aceitos conectores combo;</p> <p>10.5 Possuir, no mínimo, 3 (três) conectores SATA integrados à placa mãe sendo pelo menos 2 (dois) conectores padrão SATA 3.0.</p> <p>11 Placa de Vídeo</p> <p>11.1 Placa controladora de vídeo com no mínimo de 01 (um) GB de memória integrada, compartilhada ou dedicada;</p> <p>11.2 Conectividades mínimas: 2 (duas) VGA podendo ser aceitos adaptadores.</p> <p>12 Disco Rígido</p> <p>12.1 Possuir 1 (uma) unidade disco rígido interno ao gabinete;</p> <p>12.2 Deve ser padrão SATA 3.0, com taxa de transferência de 6 Gb/s;</p> <p>12.3 Possuir capacidade de armazenamento nativo de no mínimo 1TB;</p> <p>12.4 Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 RPM e buffer interno de no mínimo 32MB.</p> <p>13 Unidade óptica</p> <p>13.1 Possuir 1 (uma) unidade de gravação DVD+/-RW de no mínimo 16x interna ao gabinete, com interface SATA.</p> <p>14 Teclado</p> <p>14.1 Teclado padrão ABNT-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico, teclas de função;</p> <p>14.2 Possuir conector padrão USB (não será aceito adaptador)</p> <p>14.3 Deve incluir descanso para a palma da mão ou punho, com pelo menos 6cm de área de apoio, com preenchimento em gel e base antiderrapante em Poliuretano;</p> <p>14.4 Deve permitir no mínimo 2 níveis de inclinação;</p> <p>15 Mouse</p> <p>15.1 Mouse com 3 (três) botões, sendo 2 (dois) para seleção de objetos e 1</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>(um) do tipo scroll para rolagem;</p> <p>15.2 Possui conector padrão USB (não será aceito adaptador);</p> <p>15.3 Resolução mínima de 800 dpi;</p> <p>15.4 Deve possuir sensor laser;</p> <p>15.5 Acompanhar MousePad ergonômico com preenchimento em gel, base antiderrapante em Poliuretano.</p> <p>16 Acessórios</p> <p>16.1 Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>16.2 O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p>16.3 O cabo do monitor deve ser DVI ou DisplayPort;</p> <p>16.4 Caixa de som estéreo com potência RMS de 3W ou superior, controle de volume e alimentação via USB;</p> <p>16.5 Deve possuir manual e catálogo em idioma português, de todos os itens que compõem a máquina.</p> <p>17 Softwares</p> <p>17.1 Sistema Operacional:</p> <p>17.1.1 Possui, 1 (uma) licença OEM genuína do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64-bit, versão em português do Brasil, com mídia de instalação;</p> <p>17.1.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>17.1.3 Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional solicitado, necessário para seu funcionamento do equipamento.</p> <p>18 Compatibilidade e Padronização</p> <p>18.1 O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada;</p> <p>18.2 Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;</p> <p>18.3 O equipamento deverá possuir</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente;</p> <p>18.4 Certificação do Processo Produtivo Básico (PPB) que foi definido por meio da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991.</p> <p>18.5 Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados, livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento;</p> <p>18.6 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;</p> <p>18.7 O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>18.8 A contratada deverá prestar garantia contra acidentes não intencionais tais como: derramamentos de líquidos, oscilações de energia e rachaduras devido a batidas, quedas ou outras colisões;</p> <p>18.9 Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows e Linux);</p> <p>18.10 Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	segurança do sistema; 18.11 Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse, teclado e caixa de som) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete.				
02	<p align="center"><u>No-break 700 VA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência 700VA/294W - Tensão de entrada – 115V/220V (bivolt automático) - Variação máxima de entrada – Para 115V = 90V – 145V Para 127V = 99V – 151V Para 220V = 187V – 253V - Tensão de saída – 115V - Acionamento do inversor - < 0,8 ms - Número de tomadas na saída – 4 (tripolares) - Bateria interna – 1 - Tempo de autonomia – 15 a 30 minutos dependendo da carga - Tempo de recarga - < 6 horas para 90% da carga - Comprimento do cabo de força – 1,3 mts 	15			
03	<p align="center"><u>Roteador Wireless</u></p> <p>Padrões: 802.11 b / g / n 2,4 GHz 802.11 a / n / ac 5,0 GHz</p> <p>Desempenho WIFI: AC 1750</p> <p>Taxa de Dados: 1300Mbps em 5GHz e 450Mbps em 2,4GHz</p> <p>Banda: Dual-Band simultâneo 2,4 e 5 GHz.</p> <p>Segurança: Criptografia 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK</p> <p>Protocolos: IPv4 e IPv6</p> <p>Portas: 2 x USB 5 x 10/100/1000 (1 WAN e 4 LAN) portas Gigabit Ethernet</p> <p>Requisitos do sistema: Microsoft Windows 8, 7, Vista, XP, 2000, Mac OS, UNIX ou Linux</p>	05			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04	<p style="text-align: center;"><u>Notebook</u></p> <p>Processador: Processador core i7 de 5ª geração ou similar</p> <p>Memória Cache 4MB</p> <p>Tela Tela de 14" Led HD (1366 x 768 pixels)</p> <p>Placa de vídeo: 2GB de memória dedicada</p> <p>Audio Interface de som de no mínimo 16 bits; Microfone e alto-falantes estéreos integrados e saída fone de ouvido.</p> <p>Memória 8GB DDR3 SDRAM</p> <p>Unidade de Disco Rígido 500 GB</p> <p>Leitor de cartões SD Card Reader</p> <p>Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T com interface RJ-45</p> <p>Recursos de Comunicação Webcam e microfone integrados</p> <p>Duração estimada da bateria Até 5 horas com bateria padrão</p> <p>Outras Interfaces 1xUSB 2.0 2xUSB 3.0 Saída HDMI Saída para fones de ouvido</p> <p>Rede Sem Fio Integrada Wi-fi compatível com os padrões 802.11b/g/n</p> <p>Bateria Tipo íon lítio (lithium-ion) ou tecnologia superior; Bateria com, no mínimo, 04 (quatro) células com capacidade mínima de 50 WHr;</p> <p>Teclado Teclado com suporte para língua Portuguesa Brasil. O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar</p> <p>Fonte de alimentação Carregador externo para bateria com tensão de entrada de 110V/220V automático sem auxílio de adaptadores,</p>	10			
----	---	----	--	--	--



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>conversores ou transformadores; A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook. A fonte de alimentação deverá ser própria do equipamento, não sendo aceitas fontes genéricas.</p> <p>Peso Mínimo 1,6 kg com bateria padrão</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>Sistema Operacional O sistema operacional fornecido com o equipamento deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento; COA (Certificado de autenticidade onde consta a chave de licença) gravado na BIOS do equipamento, conforme política da Microsoft em relação as licenças OEM (Original Equipment Manufacturer); Também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional quando aplicável; Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante; Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows no mínimo com a versão 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits.</p>				
05	LICENÇAS NOVAS DO KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS Select Government – 36 meses	40			
06	MS Office Home and Business 2016 Português	40			

Q1 1'

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES –

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- d) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos técnicos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade requerida neste contrato e no ato convocatório, bem como a marca constantes da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos de informática até as dependências da contratante, bem como pelas despesas a ele inerentes;
- c) Entregar os objetos no prazo estabelecido, nas condições especificadas;
- d) Substituir todos os equipamentos em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento, no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE

pagará o valor total de R\$ _____ (_____), pelo (s) **equipamentos de informática e licenças de uso** objetos do certame.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, nos termos do disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo – A critério da **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência do presente instrumento, o valor atualizado indicado no *caput* poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal ou da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro - No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a discriminação do objeto e marca, quantidade, o valor unitário e total, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susado até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Quarto – O pagamento dos equipamentos de informática e licenças de uso somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo Sexto - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada *pro rata tempore*.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sétimo - Para a hipótese definida no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO - A **CONTRATADA** terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de assinatura deste contrato para entregar os equipamentos e licenças, podendo ser prorrogado desde que solicitado por escrito antes do término do prazo inicial, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - O objeto contratado deverá ser fornecido em dia de expediente normal da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** receberá provisoriamente o objeto do presente contrato, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo dos equipamentos de informática e licenças de uso será atestado pela **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento definitivo, em até cinco úteis dias após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único - O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias **01.02.01.031.0001.1001.449052.1001.3500 - Equipamentos de Processamento de Dados**, **01.02.01.031.0001.2003.339030.1001.4700 - Aquisição de Softwares de Base** e **01.02.01.031.0001.2003.339030.1001.1700 - Material de Processamento de Dados**.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação do certame pela autoridade competente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

Parágrafo Primeiro: O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

c) Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), de forma proporcional à obrigação inadimplida, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado para o Contrato, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Câmara Municipal, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as conseqüências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não efetuar a entrega do objeto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do presente instrumento, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo estipulado na notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Parágrafo Quarto - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da **CONTRATANTE** e desde que:

- I) a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão, na forma presencial, nº **005/2016**, aos Anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital do PREGÃO, na forma presencial, nº **005/2016**, a documentação e a proposta comercial da **CONTRATADA**, no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:*



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 005/2016

TERMO DE GARANTIA

Parte integrante do Contrato n.º/2016 – Pregão 005/2016

1 - Pelo presente termo, a empresa, por seu representante legal abaixo assinado, GARANTE a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, os equipamentos e as licenças de uso descritos e caracterizados nos itens I e II abaixo, objetos do Pregão nº 005/2016, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, conforme abaixo:

I) Assegura a garantia de mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos de informática. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou material.

II) Assegura a garantia mínima de 06 (seis) meses para as licenças de uso.

2 - Os prazos a que se referem o item I e II se iniciam a partir do recebimento definitivo dos equipamentos e das licenças.

3 - Durante o período de garantia e no seu atendimento, a empresa deverá atender aos chamados da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e solucionar os problemas técnicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela empresa e haja motivo justo aceito pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

4 - Os serviços necessários para cumprimento da garantia poderão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, entendidas como tais os locais onde estiverem instalados os equipamentos.

5 - O não cumprimento do prazo de atendimento aos chamados, estipulado no item 3 acima, dentro do período de garantia, sujeitará a empresa às seguintes multas



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

diárias, calculadas sobre o valor pago a cada equipamento, licença de uso ou prestação de serviço sob conserto ou ajuste e contadas até a efetiva prestação da garantia:

- do 1º ao 10º dia de atraso: 0,1% (um décimo por cento);
- do 11º ao 20º dia de atraso: 0,2% (dois décimos por cento); e
- a partir do 21º dia de atraso: 0,3% (três décimos por cento).

6 – Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar na conta 1729-9, Ag. 0140-6, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

7 - Se não ocorrer à prestação da garantia, ou não for sanado o vício dos equipamentos para o qual fora solicitado conserto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo final a que se refere o item 3 acima, a critério da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a empresa fica obrigada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após notificação, a substituí-lo por outro de mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituir o valor por ele pago, monetariamente atualizado, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Local, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADA